



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75

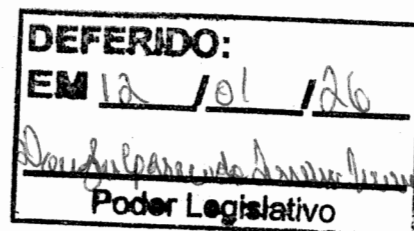


Lido em reunião

15 / 12 / 25

Excelentíssimo Senhor Vereador Sebastião Gomes Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Código Interno: 20251202080-30



Assunto: Solicitar desentranhamento da petição, protocolada sob nº 000337/2025 em 25/11/2025, ref. Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 54/2025

Senhor Presidente,

WIVER JOSÉ COVIZZI, já qualificado nos autos do Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 207 do Regimento Interno e no princípio da economia processual, requerer o **DESENTRANHAMENTO** da petição sob o código Interno: 20251124085925, protocolada sob nº 000337/2025 em 25/11/2025 e dilatado o prazo de resposta pelo Ofício nº 288/2025-GPC, pelos seguintes motivos:

1. O Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 teve sua tramitação legislativa encerrada em 01/12/2025, conforme votação em sessão plenária ordinária;

Recebi
02.12.25
[Signature]



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000342

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/12/02000342

Número / Ano	000342/2025
Data / Horário	02/12/2025 - 08:00:11
Assunto	20251202080-30 - Solicitar desentranhamento da petição, protocolada sob nº 337/2025 em 25/11/2025, ref. Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 54/2025.
Interessado	Wiver José Covizzi - Admin RH
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	2
Emitido por	Mauro



2. A petição em questão foi dirigida ao Presidente que constituiu a Comissão Especial criada pela Portaria nº 54/2025, não sendo constatada nenhuma correspondência referente ao requerido a essa comissão, ao qual se extingue automaticamente com o fim da tramitação do projeto (art. 1º da referida Portaria);
3. Não mais existe interesse processual na manutenção da peça, configurando-se peça inútil no processo legislativo já concluído.

Nestes termos,
pede deferimento.

Limeira do Oeste-MG, 02 de dezembro de 2025.



Wiver José Covizzi

Administrador de Recursos Humanos
Matrícula: 002/2004